

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 18 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 059, de 14 de maio de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1999, e Art.83, inciso XIV, do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 445-GM/MINTER, de 16 de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, e Decreto s/nº de 16 de janeiro de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, e

Considerando a necessidade do estudo e da preservação da rica Flora ; Orquídeas do Brasil, bem como a reprodução de suas espécies, especialmente aquelas mais ameaçadas de extinção, bem assim a necessária colaboração com instituições científicas nacionais e internacionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Programa Nacional de Estudos de Orquídeas no âmbito da Diretoria de Recursos Naturais Renováveis;

Art. 2º - Integra o Orquidário Nacional do IBAMA com a infraestrutura e o acervo de plantas existentes;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

HAMILTON NOBRE CASARA
PRESIDENTE DO IBAMA